



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.258, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Define o valor da Unidade Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2017.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado em 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2017, será de R\$ 2,973 (dois reais e novecentos e setenta e três milésimos de centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito do Município de Lagoa Santa